

LIBERAL OU PROGRESSISTA? TENDÊNCIAS EDUCACIONAIS NO REGULAMENTO DA CONDUTA DISCENTE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

LIBERAL OR PROGRESSIVE? EDUCATIONAL TRENDS IN REGULATION OF STUDENT'S CONDUCT AT INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

*¹Alysson Christiano Primor.

²Leandro Marcos Salgado Alves.

³Helena Flávia de Mello Pistune.

¹Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense. E-mail: ac.primor@gmail.com

²Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense. E-mail: leandro.alves@ifc.edu.br

³Universidade Estadual de Ponta Grossa. E-mail: helena.flavia1986@gmail.com

Artigo submetido em 08/08/2021, aceito em 17/06/2025 e publicado em 18/06/2025.

Resumo: O artigo analisa o conteúdo do Regulamento da Conduta Discente (RCD) do Instituto Federal Catarinense (IFC) de acordo com as tendências educacionais liberais e progressistas. Trata-se de pesquisa qualitativa, baseada no método dialético de análise, orientada pelos trabalhos de Saviani, Libâneo e Sobrinho. Os resultados são analisados com o auxílio do software Iramuteq, que realiza tratamento estatístico em textos e tabelas. Após a investigação do documento, estudando o percurso da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil e reconhecendo os ajustes de concepções educacionais de acordo com os eventos sociopolíticos de cada época, concluiu-se que o RCD apresenta conteúdos que se alinham a ambas concepções de educação, contribuindo tanto para modelar a conduta dos discentes quanto para a formação integral dos mesmos.

Palavras-chave: educação profissional e tecnológica; tendências pedagógicas; regulamento escolar; sociopolítica; formação integral.

Abstract: This paper analyzes liberal and progressive educational trends in the Student Conduct Regulation (RCD) of the Instituto Federal Catarinense (IFC). This is a qualitative study based on the dialectical method of analysis, guided by the works of Saviani, Libâneo and Sobrinho. The results are analyzed by the application of the Iramuteq software, which performs statistical analyses on texts and tables. After investigating the document, studying the path of professional and technological education in Brazil, and recognizing some the adjustments of educational concepts to the sociopolitical events of each era, it was concluded that the document analyzed presents contents that align to both conceptions of education, contributing both to shaping the conduct of students and to their integral education.

Keywords: professional and technological education; pedagogical trends; school regulation; sociopolitics; integral formation.

1 INTRODUÇÃO

Neste trabalho analisa-se o Regulamento da Conduta Discente (RCD) do Instituto Federal Catarinense (IFC). O referido documento ampara o atendimento aos estudantes envolvidos em atos de indisciplina ou infrações ocorridas nos espaços da instituição (INSTITUTO, 2017a). A relevância desta pesquisa está na necessidade de compreender como os regulamentos institucionais expressam e operacionalizam diferentes concepções de educação, especialmente em contextos de formação profissional e tecnológica. O Regulamento da Conduta Discente (RCD) do Instituto Federal Catarinense, enquanto documento normativo, não apenas orienta práticas disciplinares, mas também carrega implicações pedagógicas e ideológicas que merecem ser analisadas à luz das tendências educacionais que disputam o campo da política educacional brasileira.

Costa e Tavares (2020) realizaram um trabalho semelhante. As autoras analisaram as contribuições das normas disciplinares para a formação dos discentes do Ensino Médio Integrado (EMI) do Instituto Federal do Maranhão (IFMA). Elas concluíram que, naquele Instituto Federal (IF), as normas tinham a função de modelar condutas e, por isso, não contribuíam diretamente para a formação integral dos estudantes.

Pretende-se, aqui, verificar como o conteúdo do regulamento de conduta discente do IFC está alinhado aos enfoques liberais e/ou progressistas de educação. Utilizou-se o software de análise textual Iramuteq¹ para auxiliar nesta tarefa. A análise nos permitiu estabelecer relações entre o conteúdo do documento e as características das tendências pedagógicas descritas por Libâneo (1992), Saviani (1999) e Sobrinho (2015). Para entender a influência sociopolítica de tais correntes pedagógicas é preciso acompanhar as transformações históricas que deram origem a elas.

Ramos (2014) relembra que, na década de 80, o processo de redemocratização do país contou com a mobilização nacional e culminou com a transição do sistema de governo: da ditadura civil-militar para a democracia. Nesse período, a comunidade educacional reuniu-se para debater os rumos da educação. Houveram mudanças em diversos níveis, desde a educação infantil até a superior. Em relação à educação profissional, deu-se um importante passo na direção de uma formação menos assistencialista. Passou-se a defender, ainda que timidamente, a vinculação entre a educação e a prática social, tomando-se o trabalho como princípio educativo, o que “equivale dizer que o ser humano é produtor de sua realidade e, por isto, se apropria dela e pode transformá-la” (RAMOS, 2008, p. 4). Como consequência, a educação profissional recebia o dever de propiciar aos estudantes o domínio das técnicas de produção e não o mero adestramento para a realização de tarefas, devendo formar politécnicos e não apenas técnicos especializados.

o ideário da politécnica buscava romper com a dicotomia entre educação básica e técnica, resgatando o princípio da formação humana em sua totalidade; em termos epistemológicos e pedagógicos, esse ideário defendia um ensino que integrasse ciência e cultura, humanismo e tecnologia, visando ao desenvolvimento de todas as potencialidades humanas. Por essa perspectiva, o objetivo profissionalizante não teria fim em si mesmo nem se pautaria pelos interesses do mercado, mas constituir-se-ia numa possibilidade a mais para os estudantes na

1 O software Iramuteq - Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires foi criado em 2009 por Pierre Ratinaud. É um software gratuito de código fonte aberto, licenciado por GNU GPL (v2), que utiliza o ambiente estatístico do software R. Assim como os outros softwares de fonte aberta, ele pode ser alterado e expandido por meio da linguagem Python (www.python.org). Ele é utilizado no estudo das Ciências Humanas e Sociais e utiliza o mesmo algoritmo do software Alceste para realizar análises estatísticas de textos, porém, incorpora, além da CHD - Classificação Hierárquica Descendente, outras análises lexicais que auxiliam na análise e interpretação de textos (SALVIATI, 2017, p. 4).

construção de seus projetos de vida, socialmente determinados, culminada com uma formação ampla e integral (Ramos, 2014, p. 38).

Segundo Ramos (2014), um projeto da nova LDB, apresentado pelo deputado Octávio Elísio, em dezembro de 1988, incorporava as principais reivindicações dos educadores progressistas que tinha por horizonte a escola unitária e politécnica, promotora da universalização, de uma educação de qualidade para todos. Entretanto, o mesmo não se concretizou. Foi substituído por outro, apresentado pelo Senador Darcy Ribeiro, que, “por seu caráter minimalista, permitiu ao governo realizar a reforma da educação profissional e do Ensino Médio (EM) por meio do Decreto n. 2.208/97” (RAMOS, 2014, p. 16). Este projeto de LDB deu origem à Lei n. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996). A substituição do primeiro projeto pelo segundo significou a “derrota de uma concepção avançada de educação básica e tecnológica, dando espaço a um processo de regulamentação fragmentada e focalizada” (RAMOS, 2014, p. 43). A espinha dorsal dessa reforma era a separação da educação profissional da educação regular. Dessa forma, o ensino técnico tornava-se independente do Ensino Médio. Assim, o ensino técnico era oferecido de forma concomitante ou sequencial ao ensino médio. A estrutura proposta para o ensino era modular, com a conclusão em cada módulo. Esse era o modo de tornar possível a distribuição de certificados de qualificação para cada módulo e, no seu conjunto, o equivalente à habilitação técnica de nível médio. Essa regulamentação fragmentada e focalizada refere-se à adoção de políticas educacionais desarticuladas, voltadas para setores específicos, sem um projeto educacional amplo e coerente com a formação integral dos estudantes. Assim, prioriza-se a certificação por competências isoladas, em detrimento de uma formação crítica e abrangente.

Ramos (2014) afirma que, à época em que seu trabalho foi escrito, a educação profissional e tecnológica apresentava, mesmo após uma série de discussões e debates políticos, características ainda voltadas para uma formação com ênfase no individualismo e na formação por competências, destinadas à empregabilidade. Algum avanço só pôde ser notado na segunda metade do governo Lula, com o aparecimento de políticas que contemplaram a integração entre a educação profissional e o ensino médio.

Considerando-se haver esse movimento de tensão entre ideário progressista e conservador na história da educação brasileira, mesmo que os IFs defendam uma educação integral, considerou-se possível que a análise do Regulamento da Conduta Discente do IFC trouxesse à tona, da mesma forma que foi verificado no trabalho de Costa e Tavares (2020), fortes relações com modelos liberais de educação, voltada a formação de mão-de-obra qualificada, uma educação que prepara o indivíduo para integrar-se à sociedade de forma não-crítica, reproduzindo assim as relações de classes que contribuem para acentuar as desigualdades sociais. Da mesma forma, esperava-se que a análise pudesse apontar para uma proposta mais próxima da idealizada pelos IFs e coerente com os fundamentos progressistas de educação: uma educação que busca formar o indivíduo integralmente, contribuindo para que o mesmo atue no mundo de forma autônoma e consciente (ALVES et al., 2019).

E o resultado poderá ser conferido nas próximas páginas. Espera-se, com este trabalho, contribuir para a reflexão sobre a questão do alinhamento entre os documentos norteadores institucionais e o tipo de educação que as instituições pretendem ofertar.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 BREVE HISTÓRICO SOCIOPOLÍTICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BRASILEIRA

Analisando as políticas públicas para a educação profissional desde o início do século XX até meados de 1970, percebe-se um interesse maior em disfarçar as desigualdades sociais

do que, de fato, combatê-las. De acordo com Ramos (2014), o ensino profissionalizante tinha como objetivo atender à demanda por técnicos de nível médio e conter a pressão sobre o ensino superior, além de evitar a "frustração de jovens" que não conseguiam ingressar nas universidades e nem no mercado de trabalho, por não apresentarem uma habilitação profissional. A Lei n. 5.692/71, de 11 de agosto de 1971, determinava que houvesse a predominância da parte específica em relação à geral na carga horária mínima (2.200 horas) prevista para o ensino técnico de 2º grau (BRASIL, 1971). O dualismo instituído por esta lei diferiu do período anterior à LDB de 1961, que mantinha a equivalência entre os cursos propedêuticos e técnicos. Anos depois, a Lei 7.044/82, de 18 de outubro de 1982, extinguiu a profissionalização compulsória e considerou que, nos cursos não profissionalizantes, as 2.200 horas pudessem ser totalmente destinadas à formação geral (BRASIL, 1982). Consequentemente, os estudantes do ensino técnico ficavam privados de uma formação básica plena que, por sua vez, predominava nos cursos propedêuticos, em que os estudantes obtinham vantagens em relação às condições de acesso ao ensino superior e à cultura em geral. E a situação viria a piorar após a redemocratização, nos anos 90.

De acordo com Schiedeck e França (2019), o ensino oferecido na rede federal de educação profissional era instrumental, uma vez que se apresentava como uma alternativa de embate à precarização do trabalho e à extrema pobreza. Seu caráter era assistencialista e separatista, mantendo e legitimando a divisão de classes e controlando a população, servindo aos interesses do mercado de trabalho, em vez de focar na formação integral dos estudantes. A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, evidencia a estrutura dual existente entre capital e trabalho (BRASIL, 1996). Nela, o Ensino Médio e a Educação Profissional foram tratados em capítulos diferentes (II e III, respectivamente), sendo que a última continha apenas quatro artigos, os quais foram regulamentados pelo Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997 (BRASIL, 1997a) e pela Portaria MEC nº 646, de 14 de maio de 1997 (BRASIL, 1997b). Deixando ainda mais claro o descaso com a educação profissional, foi promulgada a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que proibia os investimentos do governo federal na ampliação de escolas, vagas e cursos para a educação profissional (BRASIL, 1998). Essa lei se justifica pela intenção, por parte do governo de Fernando Henrique Cardoso, de privatização da rede, de acordo com Moura (2010).

Nesse contexto, em 2003, assume o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com políticas desenvolvimentistas, progressistas e inclusivas. Em 2004, uma portaria e um decreto foram promulgados com a intenção de reverter o desmonte da educação profissional. A Portaria nº 2.736/2003, de 18 de dezembro de 2003, ao revogar a Portaria nº 646/97, de 14 de maio de 1997, permitia novamente a abertura de vagas no ensino público federal, apesar de submeter tal ampliação a análise e aprovação do MEC, principalmente por questões orçamentárias. Por sua vez, o Decreto nº 5.154/2004, de 23 de junho de 2004, que revogou o Decreto nº 2.208/97, de 17 de abril de 1997, possibilitou a aproximação do ensino médio com a educação profissional, autorizando também a modalidade de ensino integrado, visando romper com a dualidade formação humana versus profissional.

Por fim, o Ministério da Educação e Cultura (MEC), por meio da Lei 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008, reorganiza a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, estabelecendo um novo padrão de instituição de ensino profissional, utilizando a experiência de ensino e a capacidade de desenvolvê-lo instaladas principalmente: nos Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefet), nas escolas técnicas e agrotécnicas federais e nas escolas técnicas vinculadas às universidades federais (BRASIL, 2008). Essa reorganização do ensino, dá origem aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais. Esses institutos são, conforme Art. 2º de sua lei de criação:

instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de

ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas (BRASIL, 2008).

Os Institutos Federais são instituições pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de EPT em todos os seus níveis e formas de articulação com os demais níveis e modalidades da Educação Nacional, oferta os diferentes tipos de cursos de EPT, além de licenciaturas, bacharelados e pós-graduação stricto sensu (BRASIL, 2008).

Existem, ainda, outras unidades de ensino que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, como, por exemplo, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, o Colégio Dom Pedro II e as escolas técnicas vinculadas a universidades Federais, sendo que, em 2019, havia, distribuídos pelo território nacional, um total de 38 Institutos Federais, sendo que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, alvo deste estudo, conta com um total de 15 campi em funcionamento no estado de Santa Catarina (BRASIL, 2016).

Uma vez contextualizada a Instituição geradora do documento em análise (RCD), será realizada uma breve apresentação das concepções de educação que se pretende verificar a influência sobre o documento.

2.2 TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS: SOBRE A ÓTICA LIBERAL E PROGRESSISTA

Pretende-se, neste tópico, apresentar algumas tendências educacionais liberais e progressistas para, posteriormente, identificarmos sua influência sobre o RCD.

Libâneo (1992) classifica as tendências pedagógicas de acordo com a posição em que adotam em relação aos condicionantes sociopolíticos da escola. No quadro 1 estão resumidas algumas das características de cada tendência liberal, de acordo com o autor citado.

Quadro 1: Tendências educacionais liberais, segundo Libâneo (1992).

| ENFOQUE | CARACTERÍSTICAS |
|-------------|---|
| Tradicional | Ensino humanístico, de cultura geral; conteúdos, procedimentos didáticos e relação professor-aluno desconectados com o cotidiano do aluno e das realidades sociais; predominam as palavras do professor, as regras impostas e o cultivo exclusivamente intelectual. |
| Renovada | Acentua o sentido da cultura como desenvolvimento das aptidões individuais; vê a educação como um processo interno, não externo; parte das necessidades e interesses individuais necessários para adaptar-se ao meio; valoriza a auto-educação; ensino centrado no aluno e no grupo; apresenta duas versões: renovada progressivista, ou pragmatista e renovada não-diretiva |
| Tecnicista | Subordina a educação à sociedade; tem por função a preparação de recursos-humanos; a educação treina os alunos para se ajustarem à metas econômicas; o essencial não é o conteúdo, mas as técnicas de descoberta e aplicação; utiliza a tecnologia para maximizar a produção; a educação é um recurso tecnológico por excelência; busca desenvolver a consciência política necessária para a manutenção do Estado autoritário; utiliza-se do enfoque sistêmico, da tecnologia educacional e da análise experimental do comportamento. |

Fonte: Autores, baseados em Libâneo (1992).

Em termos gerais, pode-se dizer que a pedagogia liberal é um modelo de pedagogia alinhada aos interesses do capital. Nesta corrente predomina uma forma de organização social onde os meios de produção pertencem à sociedade privada, também denominada de sociedade de classes. A função social da escola é a de conduzir os estudantes aos valores e às normas

vigentes na sociedade de classes, onde imperam aspectos como a meritocracia e o individualismo. É um modelo de educação que não considera a desigualdade sociais e econômicas (LIBÂNEO, 1992).

O quadro 2 apresenta informações referentes às três vertentes da pedagogia progressista brasileira, baseado em Sobrinho (2015).

Quadro 2: vertentes da educação progressista, baseada em Sobrinho (2015).

| VERTENTE | IDEALIZADOR(ES) | FUNDAMENTOS |
|----------------|---|---|
| Libertadora | Paulo Freire | Humanização do professor como guia do processo educativo; objetiva suscitar a consciência crítica com relação à vida social, as desigualdades e competitividades. Fundamenta-se no anseio de formar uma sociedade mais justa e igualitária. A missão do professor é ensinar o aluno a “pensar certo”, rejeitando qualquer forma de discriminação. |
| Libertária | Trabalhadores imigrantes (italianos, espanhóis, portugueses...) que chegaram ao Brasil no fim do século XIX | Fundamenta-se em ideais anarquistas; busca formar homens livres e conscientes, capazes de transformar a sociedade; repudia toda forma de tirania e autoritarismo; questiona as relações de opressão e dominação que envolve todas as esferas sociais; baseia-se nos princípios da educação integral, da autogestão, do antiautoritarismo, da autonomia do indivíduo, do exemplo, da crítica, da solidariedade e do compromisso e da responsabilidade social. |
| Crítica-social | Henry Giroux | Preocupa-se com a responsabilidade da escola com os dilemas sociais; defende que a escola utilize a pedagogia para incorporar interesses políticos, incentivando os alunos a se tornarem pessoas capazes de refletir sobre princípios éticos e solidários, reconstruindo a história com consciência da realidade social; não existem escolas ou conhecimentos neutros, portanto, os professores não podem agir com neutralidade; a escola deve ser um espaço aberto ao desenvolvimento de uma nova política cultural, conscientizando o aluno de sua existência como ser político e crítico, responsável pelo mundo a sua volta e todas as suas possibilidades. |

Fonte: Autores, baseados em Sobrinho (2015).

Libâneo (1992) afirma que o termo “progressista” é utilizado para designar tendências educacionais que, partindo de uma análise crítica das realidades sociais, sustentam, implicitamente, as finalidades sociopolíticas da educação (LIBÂNEO, 1992, p. 8). A pedagogia progressista está em constante tensão com os ideais capitalistas, uma vez que é antagônica aos seus interesses. Segundo Sobrinho (2015), a educação progressista “é um arquétipo educacional que busca a mudança social através da educação” (SOBRINHO, 2015, p. 4). Sua metodologia fundamenta-se em três vertentes: a pedagogia libertadora, de Paulo Freire, a pedagogia libertária (de defensores da autogestão educacional) e a pedagogia crítico-social. Estes modelos de pedagogia baseiam-se na teoria do conhecimento marxista, ligados à dialética materialista, na qual se consideram movimentos sociais de continuidade e ruptura histórica.

Essas vertentes de educação, apesar de apresentarem diferenças entre si, têm em comum o fato de: considerarem o indivíduo como ser que constrói a própria história; as metodologias

de aprendizagem consideram o aluno como o centro do processo de ensino-aprendizagem; interesses, temas e problemas do cotidiano passam a fazer parte do conteúdo ensinado, que deve ir além da definição, classificação e descrição (SOBRINHO, 2015).

Uma vez apresentada esta visão geral das diferentes tendências educacionais brasileiras, conscientes de que a atual situação brasileira é a síntese da disputa entre projetos de sociedade diferentes, que muitas vezes são até antagônicos, enfrentamos o desafio de analisar o RCD. A hipótese é que o documento apresente concepções e orientações alinhadas tanto com um projeto liberal quanto progressista de educação.

3 PROCESSOS METODOLÓGICOS

De acordo com Gil (2008), esta pesquisa classifica-se, quanto à sua finalidade, como qualitativa, do tipo exploratória, uma vez que “pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias (sic), tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores” (GIL, 2008, p. 27).

Em relação ao delineamento, a pesquisa caracteriza-se como documental, por ter a intenção de analisar um documento institucional (GIL, 2008). O documento analisado foi o Regulamento da Conduta Discente do IFC (IINSTITUTO, 2017a), disponibilizado no sítio eletrônico do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense (CONSUPER).

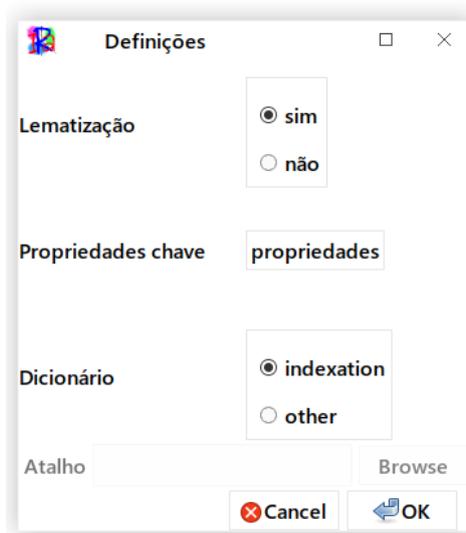
Como método de análise das informações, utilizamos o materialismo histórico-dialético, por se entender que a dialética fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais, etc (GIL, 2008). O aporte para interpretação do Regulamento Disciplinar Discente foi extraído dos artigos de Sobrinho (2015), Libâneo (1992) e Saviani (1999), com o auxílio do software de análise textual Iramuteq, que possibilitou identificar, de forma geral, termos relacionados com as tendências liberais e progressistas de educação. A leitura prévia dos textos desses autores orientou a escolha dos termos direcionadores que foram utilizados no software.

Para tanto, foram criados dois corpus1 de texto com informações, sendo que o primeiro continha capítulos extraídas de Sobrinho (2015) e de Libâneo (1992) sobre a educação progressista, e o segundo continha capítulos extraídos de Libâneo (1992) e Saviani (1999) sobre a educação liberal. As variáveis utilizadas foram: *art_1 – Texto sobre tendências liberais, extraído do artigo de Libâneo (1992), páginas de 01 a 09 e *art_2 – Texto sobre tendências liberais, extraído do livro de Saviani (1999), páginas de 17 a 26 (primeiro arquivo de corpus) e *art_1 – Texto sobre tendências progressistas, extraído de Libâneo (1992), páginas 10 a 16 e *art_3 – Texto sobre tendências progressistas, extraído de Sobrinho (2015), páginas 5 a 10 (segundo arquivo de corpus).

O Iramuteq foi utilizado para realizar uma análise estatística desses corpus textuais, com as configurações apresentadas na Figura 1.

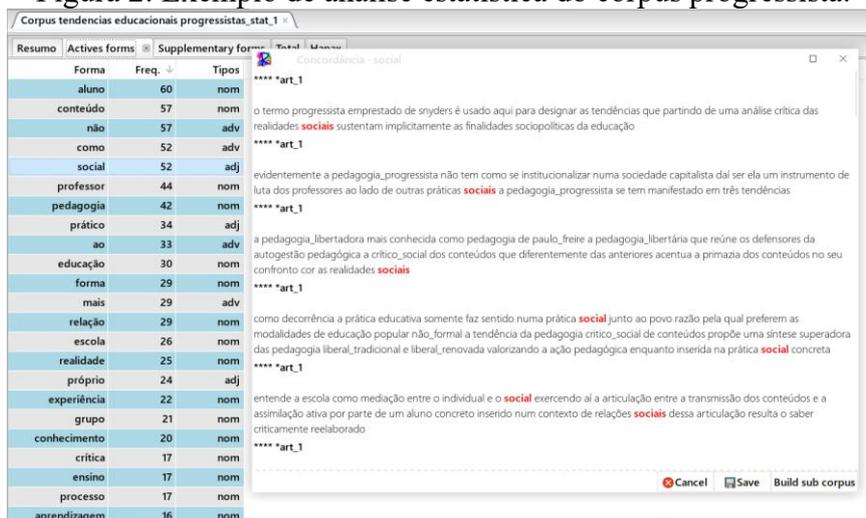
O resultado desta análise permitiu elaborar o quadro 3, com conceitos ligados a tendências liberais e progressistas de educação, tendo por base a leitura prévia dos artigos consultados. Uma vez que estes conceitos foram conhecidos, procedeu-se a uma leitura do RCD, buscando-se associar frases ou expressões do documento com os pressupostos educativos liberais e progressistas. A Figura 2 mostra um exemplo de como o Iramuteq apresenta os resultados da análise estatística.

Figura 1: Definições da análise estatística realizada no Iramuteq.



Fonte: Autores.

Figura 2: Exemplo de análise estatística do corpus progressista.



| Forma | Freq. | Tipos |
|--------------|-------|-------|
| aluno | 60 | nom |
| conteúdo | 57 | nom |
| não | 57 | adv |
| como | 52 | adv |
| social | 52 | adj |
| professor | 44 | nom |
| pedagogia | 42 | nom |
| prático | 34 | adj |
| ao | 33 | adv |
| educação | 30 | nom |
| forma | 29 | nom |
| mais | 29 | adv |
| relação | 29 | nom |
| escola | 26 | nom |
| realidade | 25 | nom |
| próprio | 24 | adj |
| experiência | 22 | nom |
| grupo | 21 | nom |
| conhecimento | 20 | nom |
| crítica | 17 | nom |
| ensino | 17 | nom |
| processo | 17 | nom |
| aprendizagem | 16 | nom |

Fonte: Autores.

Ao selecionar o termo “social”, por exemplo, um conjunto de frases é apresentado em uma janela, o que permite ao pesquisador conhecer o contexto em que o termo escolhido é utilizado no corpus analisado.

Segundo Cellard (2012), a análise documental deve considerar contexto, autoria, autenticidade, natureza e conteúdo, elementos que orientaram esta leitura crítica do RCD. Por este método, as etapas são as que seguem:

1. Análise do contexto: Entender a época e o ambiente em que o documento foi criado.
2. Análise do autor: Identificar o autor, seu objetivo e possíveis intenções.
3. Análise do documento: Verificar o tipo de documento e as regras que o regem.
4. Interpretação: Compreender o documento e o seu significado no contexto da pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Iniciemos com a análise preliminar do Regulamento da Conduta Discente do IFC, conforme sugerido por Cellard (2012).

CONTEXTO DE CRIAÇÃO: Segundo a ata da reunião do CONSUPER, realizada no dia 16 de março de 2017, o Regulamento da Conduta Discente é resultado do Processo nº 23348.004719/2016-60. Cinara Invitti Lemos, Coordenadora-geral de Políticas e Programas Estudantis, informou que o processo de elaboração do Regulamento da Conduta Discente havia iniciado em março de 2016, contando com a atuação de membros nominados por Portaria, envolvendo todos os campi, utilizando videoconferências, e com a participação de servidores, alunos, pais e representantes de DCEs e de grêmios. Em seguida, restando dúvidas, as mesmas foram encaminhadas à Procuradora para que se sanassem as questões jurídicas e, finalmente, chegou-se à proposta ora analisada (INSTITUTO, 2017b, p. 4).

A coordenadora informou também que não houve consulta ao conselho tutelar, mas que o documento foi redigido com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O conselheiro Adolfo Jatobá Medeiros Bezerra comentou que o “instrumento evoluiu bastante, dando elementos para atuar nas diversas situações, merecendo ser aprovado por este conselho” (INSTITUTO, 2017b, p. 4). As demais informações constantes na Ata discutem questões ligadas ao texto do documento como, por exemplo, se ainda existe ou não a possibilidade de desligamento do estudante, como punição. Cinara Lemos informa que, como último recurso, pode ser realizada a transferência compulsória, nos cursos de ensino médio.

AUTOR(ES): Na ata da reunião do CONSUPER (INSTITUTO, 2017b) não há informação que permita identificar os nomes dos autores do processo que deram origem ao Regulamento da Conduta Discente do IFC. O processo de origem não foi localizado por meio de buscas em sítios eletrônicos de pesquisa. No entanto, sabe-se que ele foi aprovado pelo Conselho Superior do IFC que, de acordo com o Estatuto da Instituição, é o órgão máximo do IFC, e que este tem caráter deliberativo e consultivo (INSTITUTO, 2018a). De acordo com Art. 8º do estatuto, o CONSUPER tem a seguinte composição:

- I. O(a) reitor(a), como presidente;
- II. Representação destinada aos servidores docentes, sendo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;
- III. Representação destinada ao corpo discente, sendo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;
- IV. Representação destinada aos servidores técnico-administrativos, sendo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;
- V. Representação destinada aos egressos, sendo de 02 (dois) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental; VI - Representação destinada à sociedade civil, sendo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental, composta por 02 (dois) designados pelas entidades patronais; 02 (dois) designados pelas entidades dos trabalhadores; 01 (um) representante do setor público ou empresas estatais, designado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;
- VI. Representação destinada ao Colégio de Dirigentes (Codir) dos campi, sendo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;
- VII. Representação destinada à entidade representativa dos trabalhadores do IFC, sendo de 01 (um) representante e igual número de suplente, eleitos por seus pares, na forma regimental (INSTITUTO, 2018a).

AUTENTICIDADE E NATUREZA DO TEXTO: Trata-se de documento oficial do IFC, publicado por seu Conselho Superior e disponibilizado publicamente em meios eletrônicos, não restando dúvidas sobre a sua autenticidade. O regulamento tem natureza normativa, visando regulamentar as normas de conduta dos estudantes matriculados, com matrícula trancada ou que realizam atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, ligadas ao IFC em todos os níveis de ensino, inclusive as ocorridas fora das suas dependências (INSTITUTO, 2017a).

CONCEITO-CHAVE: O documento é composto por 65 páginas, nas quais são expostos os direitos e deveres dos discentes do IFC, quais atos são classificados como indisciplinares e quais se classificam como infrações, quais os procedimentos a serem adotados pela equipe de Assistência Estudantil quando da necessidade de intervir diante de atos de indisciplina ou infrações cometidos pelos estudantes.

4.1 A ANÁLISE

As análises estatísticas realizadas com o Iramuteq fizeram a contagem de todas as palavras existentes em cada um dos corpus textuais elaborados. Essa análise resultou em 1404 palavras ativas para o primeiro corpus de texto e 1207 para o segundo. Como palavras ativas entende-se as dotadas de sentido, tais como verbos, substantivos e adjetivos.

Por meio do software Iramuteq, foram selecionados diversos termos, que orientaram a elaboração do Quadro 3, relacionando conceitos ligados a cada uma das tendências educacionais discutidas neste trabalho.

Cabe destacar que o quadro 3 apresenta conceitos gerais de cada um dos enfoques educacionais, combinando conceitos de diferentes vertentes liberais e progressistas em um único bloco para cada uma delas. Assim, aspectos das tendências liberal tradicional e tecnicista podem aparecer juntos na coluna das tendências liberais. A combinação dos conceitos, apresentados no quadro 3, elaborada com auxílio do Iramuteq, e aquelas apresentadas anteriormente na unidade sobre as tendências pedagógicas (quadros 1 e 2), reforçada pelos estudos de Marise Ramos sobre a dualidade educacional e de Costa e Tavares (2020) foram os filtros norteadores utilizados para a análise do RCD.

O RCD é um regulamento que estabelece as normas da conduta discente do Instituto Federal Catarinense, aplicando-se, conforme seu art. 3º a todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados(as), com matrícula trancada, ou que realizam atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ligadas ao IFC, quaisquer que sejam suas formas e duração, em todos os níveis de ensino, inclusive as ocorridas fora de suas dependências, desde que nessas situações esteja a atuação ou atividade dos discentes ligadas ao nome do IFC (INSTITUTO, 2017a).

Percebe-se que o referido regulamento engloba discentes de todos os níveis de ensino da instituição, sendo bastante abrangente. Esse aspecto global é interessante, especialmente se considerarmos a possibilidade de estudantes de diferentes níveis de ensino compartilharem espaços educativos ao mesmo tempo. Dessa forma, estudantes de ensino superior e médio, por exemplo, sabem que as regras que regulam a conduta de um, são as mesmas que regulam a conduta de outro. No entanto, os setores que atendem a cada um dos públicos pode ser diferente. O Art. 18 – XI, informa que há setores responsáveis por acompanhar os discentes em questões relativas à sua conduta, sendo estes a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE/CGAE) e a Coordenação de Curso, que são, segundo o documento, responsáveis por zelar pelo cumprimento do regulamento, pelos encaminhamentos à mediação/conciliação e à Comissão de Análise de Conduta Discente, quando necessário (INSTITUTO, 2017a).

Quadro 3: Características dos enfoques liberal (L) e progressista (P) encontrados em trabalhos de Libâneo (1992), Sobrinho (2015) e Saviani (1999), definidas com o auxílio do software Iramuteq.

| TENDÊNCIA LIBERAL | TENDÊNCIA PROGRESSISTA |
|--|--|
| <p>L1 - A escola tem função de modelar o caráter moral e intelectual do estudante; L2 - a escola é o único meio de acesso ao conhecimento elaborado; L3 - a escola é um sistema social harmônico e funcional; L4 - a educação prepara o indivíduo para se ajustar à realidade social; L5 - o aluno é responsável por seu sucesso ou fracasso; L6 - os conteúdos de ensino não têm relação com o cotidiano do estudante; L7 - não há espaço para questionamento das regras por parte dos alunos; L8 - o importante é aprender (pedagogia tradicional) ou aprender a aprender (pedagogia renovada); L9 - há diferença na qualidade do ensino ofertado às elites e às classes populares; L10 - ensino e aprendizagem são padronizados; L11 - o saber é instrumento de poder entre dominador e dominado; L12 - a educação contribui para o equilíbrio do sistema social vigente; L13 - o planejamento e o controle das ações educativas ficam a cargo dos especialistas; L14 - não há respeito pelas diferenças individuais; L15 - a aprendizagem é receptiva e mecânica; L16 - escola deve transmitir conhecimentos; L17 - o comportamento do estudante deve ser ajustado pelos sistemas de ensino; L18 - o estudante deve ser preparado segundo suas aptidões individuais; L19 - a escola tem função de reduzir a marginalidade, dando instrumentos para que os indivíduos se tornem úteis à sociedade; L20 - a educação visa a manutenção do Estado autoritário; L21 - os sistemas institucionais visam o controle do comportamento individual; L22 - estudante disciplinado é aquele que respeita as regras impostas pela instituição; a igualdade de oportunidades não considera as desigualdades de condições.</p> | <p>P1 - Considera a realidade histórica e social do estudante; P2 - aluno participa ativamente do processo educativo; P3 - conteúdos têm relação com a realidade; P4 - a educação visa superar a ordem capitalista; P5 - a escola é um espaço de mediação entre o social e o individual; P6 - ensino leva em consideração a experiência de vida do educando; P7 - acredita que não há conhecimento ou ensino neutro; P8 - visa despertar a consciência crítica dos estudantes; P9 - leva em consideração não apenas os resultados, mas também os processos de aprendizagem; P10 - considera a educação como um ato político; P11 - contribui para a transformação estrutural da sociedade; P12 - o aluno deve ter direito a exercer a sua liberdade; P13 - o estudante deve participar dos processos de decisão: a escola deve ser democrática; P14 - visa desenvolver a consciência histórica dos alunos; P15 - o estudante deve aprender a se colocar no lugar do outro; P16 - o aluno deve questionar tudo aquilo que lhe é ofertado; P17 - o aluno é responsável pelo mundo à sua volta e todas as suas complexidades; P18 - o ensino deve contribuir para a compreensão da realidade; P19 - o estudante deve agir segundo princípios éticos e solidários; P20 - é contra toda forma de autoritarismo e opressão; P21 - o aluno deve ter participação ativa no seu aprendizado; P22 - o ensino deve contribuir para desenvolver a autonomia intelectual dos estudantes; P23 - na escola, deve-se agir com compromisso e responsabilidade social; P24 - os estudantes devem aprender a ser éticos e solidários.</p> |

Fonte: Autores, baseados em Libâneo (1992), Sobrinho (2015) e Saviani (1999).

Prosseguindo na leitura do RCD, encontramos, nas disposições preliminares, o objetivo geral do documento e estabelecemos conexão com alguns dos termos nele utilizados. Aqui temos a descrição dos atos que o RCD visa coibir, ou seja, os atos de indisciplina (atos que se caracterizam como desrespeito às normas sociais e institucionais) e as infrações (atos enquadrados pelas leis penais vigentes). No Art. 05, encontramos referência de que o regulamento tem finalidade educacional, e que considera questões como: igualdade e justiça social, respeito e solidariedade nas relações humanas, desenvolvimento humano, educacional, pleno e integral do discente, respeito às condições individuais e especiais de desenvolvimento do discente, garantia ao discente de ser tratado com dignidade e respeito, livre de discriminações ou de preconceitos raciais, sociais, de gênero, credo ou orientação sexual. Estes aspectos, segundo suas características do quadro 3 (Destaque: P1, P5, P11, P15, P17, P19, P23 e P24), podem ser alinhados com ideais de uma educação progressista, por demonstrar preocupação com a formação humana e integral do estudante.

Mais adiante, encontramos os capítulos que dispõem sobre os direitos e deveres dos discentes. O rol de direitos contém, no total, 19 itens. Aqui há menções que reforçam, mais uma vez, a educação num enfoque progressista (Características em destaque: P2, P10, P12, P13, P20, P21 e P22), como o direito do discente de: “ter sua integridade física, psicológica, intelectual, moral, étnica, de crença, de gênero e de arbítrio respeitada em qualquer ambiente físico ou virtual que esteja vinculado ao IFC”, ou “expressar-se e manifestar opinião, observando os dispositivos constitucionais”, ou ainda “participar de eleições e atividades de órgãos de representação estudantil, se discente de curso regular, votando ou sendo votado(a), conforme regulamentação vigente do IFC” e “apresentar sugestões para a melhoria dos recursos humanos, materiais e do processo de ensino-aprendizagem” e até mesmo “representar o IFC ou o campus, no qual está matriculado(a)” (INSTITUTO, 2017a). A possibilidade de que o estudante participe de órgãos de representação estudantil, por exemplo, está ligada a ideais democráticos, indo contra o autoritarismo arbitrário observado em concepções liberais.

Quanto aos deveres dos discentes, encontramos aspectos que podem ser considerados como essenciais para a garantia de seus direitos, como o de ter sua integridade física, psicológica e moral respeitados, por exemplo. Assim, para que a integridade de um seja respeitada, o outro deverá, também

Respeitar a integridade física, moral, étnica, morfológica, de crença, de gênero e de arbítrio dos(as) discentes, dos(as) servidores(as), dos(as) prestadores(as) de serviço e dos(as) visitantes do IFC, tratando todos(as) com sociabilidade, igualdade e equidade em qualquer ambiente físico ou virtual que esteja vinculado ao IFC (INSTITUTO, 2017a).

Paulo Freire, afirma que um professor “que se exime do cumprimento de seu dever de propor limites à liberdade do aluno, que se furta ao dever de ensinar, de estar respeitosamente presente à experiência formadora do educando, transgredir os princípios fundamentalmente éticos de nossa existência” (FREIRE, 1996, p. 25). Assim, o mero fato de se exigir que uma regra seja cumprida, não constitui, necessariamente, um ato de autoritarismo. Nesse aspecto, Costa e Tavares (2020), concordam com Freire ao se dizer que, o que se defende não é uma educação em que tudo é permitido, mas que é importante que se realize uma reflexão crítica dos motivos pelos quais se impõem limites à conduta dos discentes.

Com base nisso, deveres como: “respeitar, proteger e, quando for o caso, garantir a sobrevivência e o bem-estar dos animais no âmbito do IFC e em qualquer outro local em que esteja desempenhando atividades pedagógicas”, “proceder com integridade, respeito e honestidade em todas as atividades educativas, inclusive em momentos de lazer e descanso, para uma convivência sadia, colaborando para a melhoria da qualidade de vida de todos” (INSTITUTO, 2017a), não devem ser vistos como autoritários, mas como necessários para que as atividades de ensino possam ser desenvolvidas, indo ao encontro do papel da instituição, que é o de desenvolver atividades educativas que contribuam para a formação integral de seus estudantes.

Analisemos o que diz o documento sobre os atos de indisciplina e infrações:

Art. 13. Entende-se por ato de indisciplina aquele comportamento que, embora não constitua crime ou contravenção penal, fere o Regulamento de Conduta Discente, ou as normas sociais, e compromete a convivência e a ordem no ambiente educativo. Cabe à instituição de ensino aplicar as medidas previstas no âmbito da própria entidade educacional.

Art. 14. Entende-se como infração a conduta que se caracteriza pelo desrespeito às leis, à ordem pública, aos direitos dos(as) cidadãos(ãs) e/ou ao patrimônio, conforme ordenamento jurídico pátrio, cujas medidas educativas são aplicadas no âmbito da própria entidade educacional (INSTITUTO, 2017a).

Os atos de indisciplina são classificados em três categorias: baixa, média e alta gravidade. No trabalho de Costa e Tavares (2020), as autoras verificaram que no IFMA havia

incompatibilidade entre os pressupostos da educação integral e uma cláusula que previa punição ao estudante, se este transitasse na instituição sem uniforme em horário de atividades escolares (p.15). No RCD, também encontramos cláusula semelhante. Neste último, no entanto, a questão do uso do uniforme está atrelada a questões pedagógicas que exigem o seu uso. O descumprimento desta norma constitui ato de indisciplina de baixa gravidade. Em casos de desfiles cívicos, por exemplo, seria coerente exigir que os estudantes participassem utilizando seus respectivos uniformes, a fim de serem identificados como pertencentes à instituição. Situações como essa, poderiam ser facilmente justificadas. No entanto, impedir que um estudante assista a uma determinada aula por não estar trajando o uniforme oficial o impediria de ter acesso aos conhecimentos lá compartilhados, indo no caminho contrário àquele que conduz à formação integral (Características em destaque: L1, L4, L7, L13, L17, L21 e L22).

O quadro 4 traz alguns exemplos retirados do RCD, considerados como atos de indisciplina ou como infrações. Tal relação permite ter uma visão geral do que cada categoria engloba.

Quadro 4: Exemplos de atos de indisciplina e infrações

| TIPO DE ATO | EXEMPLOS |
|---|--|
| Atos de indisciplina de baixa gravidade | Fazer gestos obscenos, manter-se em atitude de desinteresse ou com vistas à desordem das atividades pedagógicas; apresentar-se sem uniforme nas atividades pedagógicas; caso as normas estabelecidas pelo <i>campus</i> instituam a necessidade de seu uso. |
| Atos de indisciplina de média gravidade | Descumprir as atividades pedagógicas, sem justificativas previstas em lei; usar de meios ilícitos durante a realização de atividades avaliativas; apresentar comportamentos ou vestimentas que atentem ao pudor. |
| Atos de indisciplina de alta gravidade | Usar barragens, rios, lagos e açudes, do campus e proximidades, para banho, pesca ou outras atividades afins sem autorização; portar ou depositar bebida alcoólica, cigarros ou outras drogas lícitas, nas dependências do IFC, se maior de idade. |
| Infrações | Coagir outra pessoa a qualquer atitude contrária a sua vontade, portar ou usar qualquer espécie de arma, Praticar toda e qualquer ação de intimidação, agressões intencionais, verbais ou físicas feitas de maneira repetitiva, que configure a prática de bullying. |

Fonte: Autores, baseados em Instituto (2017a).

Vemos no quadro 4 que há uma cláusula referente a “comportamentos ou uso de vestimentas que atentem ao pudor”. Este conceito, de aspecto moralista, não considera o contexto histórico e social dos discentes. O uso de certas peças de vestuário pode ser considerado apropriado por um determinado grupo social, enquanto outro, com visão de mundo diferente, pode considerá-las ofensivas. Daí a necessidade de se discutir com os estudantes os motivos pelos quais certos atos e vestimentas são considerados, ou não, como um “atentado ao pudor” pelo RCD. A cláusula, em si, relaciona-se com a padronização esperada por um modelo liberal de educação.

Com relação ao tratamento dado aos discentes envolvidos em denúncias de atos de indisciplina ou infrações nos espaços da comunidade do IFC, poderão ser submetidos a medidas educativas. Há, no entanto, a possibilidade de se evitar a aplicação de medidas dessa natureza, por meio da realização de acordos com o CAE/CGAE, Coordenação de Curso ou a realização práticas alternativas de resolução de conflitos, como mediações ou conciliações. As medidas educativas citadas no RCD visam à imposição de limites, a fim de promover a conscientização, o exercício da cidadania e a qualificação para o ambiente profissional, embasados pelos

princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, e pela consideração da condição de pessoa em desenvolvimento, nos casos de menores de idade (INSTITUTO, 2017a, p.13).

A ideia de impor limites é coerente com a postura que Freire (1996) assume diante de casos de indisciplina discente. Segundo o educador, exercer autoridade não é o mesmo que exercer o autoritarismo. Incentivar a prática da liberdade, não é o mesmo que ser licencioso. Há uma constante tensão entre igualdade e autoritarismo, o que exige bom senso por parte dos educadores para que uma prática não se confunda com outra. Dessa forma, impor limites, por si só, não necessariamente classifica essa prática como alinhada com tendências liberais. O objetivo, expresso no documento, de se preocupar com a promoção da conscientização, exercício da cidadania constantes nas medidas educativas, alinham-se com aqueles das teorias educacionais progressistas.

Quanto às características das medidas educativas, o RCD expõem que estas poderão ser aplicadas por meio de processo administrativo, quando não houver acordos realizados nos casos que citamos anteriormente. São num total de 8, a saber: advertência escrita, realização de atividades pedagógicas específicas, reparação de danos causados ao patrimônio público ou particular, retratação verbal ou escrita, suspensão da frequência às atividades pedagógicas, mudança de turno ou turma, transferência compulsória, para estudantes do ensino médio ou desligamento ou não renovação da matrícula em caso de estudantes de ensino superior. Estes últimos, transferência ou desligamento, serão utilizados como último recurso, em casos gravíssimos, a fim de proteger o discente ou seus pares. Para casos de indisciplina de baixa e média gravidades, recomenda-se evitar a abertura de processos administrativos, priorizando-se a orientação e uso de formas alternativas de resolução de problemas.

Nesse último aspecto, não verificamos diferenças significativas entre modelos educativos liberais ou progressistas. São questões de ordem jurídica que visam coibir atos que estejam em desacordo com o RCD. O aspecto que demonstra uma preocupação maior com a formação crítica do estudante é aquele que aponta maneiras alternativas de resolução, como a mediação e a conciliação, uma das formas de se evitar a abertura de processos administrativos, que são apurados pela Comissão de Análise de Conduta Discente, vinculada à Direção-geral do campus e corresponsável por zelar pelos cumprimento do RCD e pelos trâmites dos processos administrativos (Instituto, 2017a). A forma como essa comissão deve proceder, é descrita nos art. 69 a 71 do documento.

Em relação à mediação e à conciliação, medidas alternativas de resolução de conflitos apresentadas no RCD, sabe-se que ambas buscam solucionar conflitos por meio do diálogo, sendo que, na mediação, “uma terceira pessoa, neutra e imparcial, o(a) mediador(a), facilita o diálogo entre as partes, para que elas construam, com autonomia e solidariedade, a melhor solução para o problema” (INSTITUTO, 2017a, p. 18) enquanto que a conciliação é “conduzida por um(a) conciliador(a), que pode adotar uma posição ativa, porém neutra e imparcial, com relação ao conflito.” (INSTITUTO, 2017a, p. 18). Os aspectos que apontam para a construção de soluções com base no diálogo, com autonomia e solidariedade, podem ser relacionados com pressupostos progressistas de educação.

Os demais capítulos do documento têm um aspecto jurídico, da qual a comissão de análise da conduta discente age como um tribunal e jurados, intencionando decidir as medidas a serem aplicadas ao discente que viole as regras do sistema, sendo que este último poderá contar com atenuantes ou agravantes, conforme seja seu percurso histórico na instituição. De certa forma, esta prática pode ser vista como alinhada com tendências tradicionais, por terminar por decidir o destino do aluno com base na interpretação de um grupo formado por terceiros, que poderão ou não estar preparados para a condução do processo. Ao mesmo tempo, considerando-se que, conforme já discutimos, alguns limites devem ser respeitados para que a vida em sociedade seja sustentável, o documento está, em partes, alinhado com ideais de educação progressistas. Por outro lado, como encontramos preocupações em modelar aspectos

morais da conduta do estudante, ao mesmo tempo em que o RCD estabelece que a comissão de análise de conduta será “nomeada via portaria pelo(a) diretor(a)-geral do campus, que será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores(as) efetivos(as) e (dois/duas) suplentes”, encontramos princípios de autoritarismo e arbitrariedade, uma vez que os discentes, professores ou demais servidores não têm direito à voto para a seleção dos membros da referida comissão.

5 CONCLUSÕES

A análise do Regulamento da Conduta Discente do IFC revelou a coexistência de elementos tanto das tendências pedagógicas liberais quanto progressistas. Embora alguns termos expressem concepções normativas e moralizantes típicas de uma perspectiva liberal, identificam-se também diversos aspectos alinhados a uma proposta de formação integral, democrática e crítica, como defendem os princípios da pedagogia progressista. Em termos sociopolíticos, esse resultado reflete a luta de classes em que vivemos mergulhados e que são orquestradas por políticas sazonais e deixam heranças de uma para outra. Na educação, a presença dessas distintas influências reforça o caráter dialético da educação oferecida pelos Institutos Federais, ao mesmo tempo em que evidencia a importância de revisões periódicas do RCD com a participação ativa da comunidade estudantil, para que o documento contribua efetivamente com os objetivos emancipatórios da Educação Profissional e Tecnológica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Regimento Geral do IFC, em seu art. 184, temos que Qualquer discente, docente ou servidor(a) técnico-administrativo(a) poderá, de forma fundamentada, representar contra estudante que cometeu ato passível de medida educativa, dirigindo-se aos CGAEs/CAEs ou à Coordenação de Curso no qual o(a) aluno(a) é matriculado(a) (Instituto, 2018b).

Por este excerto, verificamos que, de certa maneira, há uma vigilância constante da conduta dos discentes por meio de seus pares. Daí a importância de que todos os discentes conheçam e compreendam o RCD, seus objetivos e procedimentos. Desta forma, poderão questionar suas cláusulas, ou mesmo propor sugestões para que o mesmo avance no sentido de contribuir para a formação integral dos educandos, se é esse o objetivo ao qual ela se propõem.

Por meio deste trabalho, concluímos que, de forma diferente daquela percebida pela pesquisa de Costa e Tavares (2020), o RCD apresenta, em seu conteúdo, aspectos que contribuem para a formação integral dos alunos. Em seu interior, encontram-se concepções que se alinham ora a tendências liberais e ora a tendências progressistas de educação. Isso vem ao encontro de uma concepção dialética da educação, em que se considera que a escola deve ser entendida como espaço de resistência, em que se consegue pequenos ganhos, mas que, se forem constantes e contínuos, poderão contribuir tanto para elevação da qualidade do ensino em geral como se constituir em formas de embates contra políticas educacionais que desconsideram a qualidade de ensino (BUENO, 2001, p. 9)

Enfim, se o objetivo da EPT, ofertada pelo IFC, for o de contribuir para a formação de um aluno crítico, autônomo, democrático e atuante na sociedade, é interessante que seu RCD seja revisado constantemente, preferencialmente, com a participação ativa dos discentes, uma vez que estes são os principais afetados positiva ou negativamente pelas regras nele existentes. Em uma educação com tendências progressistas, os alunos não devem ser simplesmente submetidos, de forma acrítica, a um modelo de regras previamente estabelecido. Assim, há que se fazer um trabalho educativo que os leve não apenas a assimilar, mas a compreender a necessidade da existência de um documento destinado ao regulamento da conduta dos estudantes. A mera apresentação do documento, com posterior exigência de que este seja

respeitado, pouco contribui para o despertar da consciência crítica dos estudantes, servindo apenas como instrumento de modelação de conduta.

Resta verificar, por meio de pesquisa posterior, como cada unidade do IFC apresenta, discute ou conduz as normas encontradas no RCD com a sua comunidade. Isso permitirá que se possa identificar se o documento, quando aplicado, auxilia a promover uma educação voltada aos interesses da sociedade como um todo ou se apenas contribui para a manutenção de práticas liberais e conservadoras pouco contribuindo para que se efetive uma educação integral, omnilateral e politécnica, modelo ideal de EPT proposto por Ramos (2008).

REFERÊNCIAS

ALVES, L. M. S.; PLÁCIDO, R. L.; FARIA, F. P.; ROHR, M. L. Retalhos de experiências exitosas em Educação Profissional e Tecnológica. Debates em Educação, [S. l.], v. 11, n. 24, p. 564–585, 2019. Disponível em: <<https://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/6910>>. Acesso em: 13 jun. 2025.

BRASIL. Casa Civil. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília, DF, 1971. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 12 jun. 2025.

_____. Casa Civil. Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982. Altera dispositivos da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, referentes a profissionalização do ensino de 2º grau. Brasília, DF, 1982. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1980-1987/lei-7044-18-outubro-1982-357120-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 12 jun. 2025.

_____. Casa Civil. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 13 jun. 2025.

_____. Casa Civil. Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1997a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2208.htm>. Acesso em: 13 jun. 2025.

_____. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 646/97 de 14 de maio de 1997. Regulamenta a implantação do disposto nos artigos 39 a 42 da Lei Federal nº 9.394/96 e no Decreto Federal nº 2.208/97 e dá outras providências (trata da rede federal de educação tecnológica). Brasília, DF, 1997b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/PMEC646_97.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2025.

_____. Casa Civil. Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Brasília, DF, 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19649cons.htm>. Acesso em: 13 jun. 2025.

_____. Casa Civil. Lei Nº 11.892/08 de 29 de dezembro de 2008. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm>. Acesso em: 13 jun. 2025.

_____. Ministério da Educação. Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Apresentação. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/rede-federal-inicial/>>. Acesso em 13 jun. 2025.

BUENO, J. G. S. Função social da escola e organização do espaço pedagógico. Dossiê - Cultura e Escola: Saberes, Tempos e Espaços Como Dimensões do Currículo – Educar em revista, v.17, 2001. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/er/a/mxNpBCnthBt3Wt6GxDf3qPd/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 13 jun. 2025.

CAMARGO, B. V.; JUSTO, A. M. Tutorial para uso do software de análise textual IRAMUTEQ. [Florianópolis]: Universidade Federal de Santa Catarina, 18p., 2013. Disponível em: <<http://www.iramuteq.org/documentation/fichiers/tutoriel-en-portugais>>. Acesso em: 13 jun. 2025.

CELLARD, A. A análise documental. In: A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Editora Vozes, 2012. p. 295-316.

COSTA, H. R. S.; TAVARES, P. F. A. (IN) Disciplina no ensino médio integrado do instituto federal do maranhão: um olhar pedagógico sobre as normas. Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica, [S.l.], v. 2, n. 19, p. e9650, abr. 2020. Disponível em: <<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/9650>>. Acesso em: 13 jun. 2025.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. Disponível em: <http://www.unirio.br/cla/ppgeac/processo-seletivo-2021/bibliografia-2021/freire-paulo-pedagogia-da-autonomia-saberes-necessarios-a-pratica-educativa/at_download/file>. Acesso em: 13 jun. 2025.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo:Atlas, 2008.

INSTITUTO Federal Catarinense. Resolução nº 05/2017, de 17 de março de 2017. Dispõe sobre a criação do Regulamento da Conduta Discente do Instituto Federal Catarinense. Reitoria do IFC: Conselho Superior, 2017a. Disponível em: <<https://estudante.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/44/2022/10/2017-Aprova-Regulamento-de-Conduta-Discente.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2025.

_____. Ata da reunião ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Biênio 2015/2017, realizada em 16 de março de 2017. Conselho Superior, 2017b. Disponível em: <<https://consuper.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/57/2023/08/7a-ROAta-Marco2017.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2025.

_____. Resolução nº 013/2018, de 02 de agosto de 2018. Aprovar o Estatuto do Instituto Federal Catarinense. Reitoria do IFC: Conselho Superior, 2018a. Disponível em: <<https://consuper.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/57/2022/12/RESOLUCAO-013-2018-Estatuto.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2025.

_____. Resolução nº 15/2018. Aprovar o Estatuto do Instituto Federal Catarinense. Reitoria do IFC. Conselho Superior, 2018b. Disponível em: <<https://consuper.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/57/2022/12/RESOLUCAO-015-2018-Regimento-Geral-do-IFC.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2025.

LIBÂNEO, J. C. Tendências pedagógicas na prática escolar. In: _____ .

Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1992. cap 1. Disponível em:
<<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAehikAH/libaneio>>. Acesso em: 13 jun. 2025.

RAMOS, M. Concepção do ensino médio integrado. Pará. Secretaria de Estado da Educação, 2008. Disponível em: <<https://tecnicadmiwj.wordpress.com/wp-content/uploads/2008/09/texto-concepcao-do-ensino-medio-integrado-marise-ramos1.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2025.

_____. História e política da educação profissional. Curitiba : Instituto Federal do Paraná, 2014. - (Coleção formação pedagógica; v. 5). Disponível em:
<<https://ifpr.edu.br/curitiba/wp-content/uploads/sites/11/2016/05/Historia-e-politica-da-educacao-profissional.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2025.

SALVIATI, M. E. Manual do aplicativo Iramuteq. 2017. Disponível em:
<<http://www.iramuteq.org/documentation/fichiers/manual-do-aplicativo-iramuteq-par-maria-elisabeth-salviati>>. Acesso em: 13 jun. 2025.

SAVIANI, D. Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. 32. ed. Campinas, SP: Autores Associados (Coleção polêmicas do nosso tempo), 1999.

SCHIEDECK, S.; FRANCA, M. C. C. de C. A concepção dos Institutos Federais e seus atores sociais: a história narrada por trás da história. Amazônica - Revista de Antropologia, [S.l.], v. 11, n. 1, p. 17-35, jul. 2019. ISSN 2176-0675. Disponível em:
<<https://periodicos.ufpa.br/index.php/amazonica/article/view/6612/5587>>. Acesso em: 13 jun. 2025.

SOBRINHO, I. P. S. Filosofia da educação: Uma abordagem sobre fundamentos da educação progressista no Brasil. Estação Científica - Juiz de Fora, nº 13, janeiro – junho/2015. Disponível em:
<<https://estacio.periodicoscientificos.com.br/index.php/estacaocientifica/article/download/2409/1980/3407>>. Acesso em: 13 jun. 2025.